

canoa a remo (região de Jaguaruna a Itapoá) e 25 para arrasto com canoa motorizada (região de Imbituba a Passo de Torres).
VI. Na operação de retirada da rede deverá ser respeitada a distância mínima de 2,0 metros entre as pessoas que puxam a rede;
VII. Somente será permitida a permanência no rancho de pesca da equipe mínima envolvida no lançamento da rede (patrão, remeiros, chumbreiro e a pessoa que fica na praia com a ponta do cabo). O restante do grupo deverá aguardar o chamado em abrigos temporários, ao longo da praia ou nas suas casas, com uso de avisos sonoros, chamadas através de whatsapp ou rádio.

VIII. Deverá ser evitada a participação de pessoas pertencentes aos grupos de risco nas atividades que envolvem o arrasto de praia da tainha;

IX. Deverão ser seguidas as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde e orientações das vigilâncias epidemiológicas dos municípios, especialmente no que diz respeito aos cuidados de higiene pessoal e de equipamentos de proteção individual (EPI).
X. Manter a **disponibilidade de álcool 70% para desinfecção frequente das mãos, de superfícies expostas, como mesas, utensílios, vasilhames diversos, entre outros;**

XI. Após o término da pescaria os pescadores deverão sair da praia o mais rápido possível, evitando qualquer tipo de concentração além das estritamente necessárias ao exercício da pesca;

Art. 2º A fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento, uso de máscaras e disponibilidade de álcool 70% ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art.3º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art.4º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art.5º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor em 29 de abril de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 667128

PORTARIA GAB/SES nº 285, de 30/04/2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e arts. 11, §1º e 32, ambos do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde considerar outros serviços públicos ou atividades como essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de Auditoria Interna, Ouvidoria e Transparência e Correição, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, para fins de atuação no enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), são considerados serviços públicos essenciais.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 667136

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000247
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Hospital e Maternidade Santa Cecília, com sede no município de Santa Cecília. OBJETO: auxiliar o Hospital e Maternidade Santa Cecília no custeio e manutenção dos serviços de saúde, oferecendo condições de trabalho para manter os atendimentos em 80% usuários do SUS. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41,

Programa Transferência: 2019008466, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005600, de 18/02/2020, constante no processo SCC 5821/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Luiz Carlos Costa Moreira, Presidente Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000329
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Município de Pescaria Brava. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Pescaria Brava. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006973, de 28/02/2020, constante no processo SCC 5494/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 03 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Deyvison da Silva de Souza, pelo Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 666937

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000753
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação Franciscana São José de Urubici, com sede no município de Urubici. OBJETO: Custeio e manutenção dos serviços de saúde com o propósito de ofertar melhor assistência aos usuários do SUS, manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em no mínimo 60% e proporcionar melhor recuperação e menor tempo de internação. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE013767, de 17/04/2020, constante no processo SCC 12607/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 20 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e João Frischembruder, Presidente da Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000675
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico do Município de Abelardo Luz. OBJETO: auxiliar o Hospital Rogacionista Evangélico de Abelardo Luz, no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do sistema único de saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em mais 60%. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE012794, de 06/04/2020, constante no processo SCC 11451/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Gilberto Dias de Freitas, Presidente. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000743
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação das Irmãs Franciscanas de São José, com sede no município de Presidente Getúlio. OBJETO: Custeio e manutenção do Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, o recurso será utilizado para pagamento de despesas

com energia elétrica, água/esgoto e aquisição de materiais, medicamentos, material de expediente e material de higiene e limpeza. Conseqüentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em no mínimo 60%. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 227.476,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE013643, de 16/04/2020, constante no processo SCC 11465/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, Presidente. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000714
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação da Redeh de Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Dom Bosco, com sede no município de Rio dos Cedros. OBJETO: auxiliar o Hospital Dom Bosco de Rio dos Cedros no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em mais de 60%. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE013138, de 13/04/2020, constante no processo SCC 11557/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Rogério de Abreu, Presidente da Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000689
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação de Caridade São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. OBJETO: custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Vicente de Paulo, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do sistema único de saúde e manter o percentual de atendimentos aos usuários do SUS em 60%. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE012869, de 07/04/2020, constante no processo SCC 11743/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 09 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Carlos Schmieguel, Presidente da Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000688
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Hospital Nossa Senhora das Graças, com sede no município de Bom Retiro. OBJETO: custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do sistema único de saúde e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 60%. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE012870, de 07/04/2020, constante no processo SCC 11916/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 14 de abril de 2020. SIGNATÁRIO: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Paulo Manoel Schlichting, Diretor Presidente do Hospital. LZ/SCC